CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA AO
SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10

(dos Srs. Rogério Marinho, Eduardo Barbosa e Nelson Marchezan Junior)

Modifique-se a estratégia 11.9 da Meta 11, do Anexo ao Substitutivo, e dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 8.035/10.

Estratégia 11.9) Expandir o atendimento do ensino médio gratuito e a formação profissional para as populações do campo, comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

JUSTIFICAÇÃO

O novo Plano Nacional de Educação (PNE) norteará a educação na próxima década no nosso País, neste sentido apresentamos aprimoramento ao texto apresentado.

O ensino médio é um dos níveis de ensino brasileiro que apresenta os maiores problemas acerca da qualidade e evasão escolar.

Este tema foi objeto dos Seminários coordenados pelo Partido da Social democrática Brasileira (PSBD) na discussão deste Plano, a discussão apontou que a flexibilização e diversificação deste nível de ensino, além da reforma curricular são os caminhos para melhoria deste nível de ensino.

Sala das Comissões, de dezembro de 2011.

Deputado Rogério Marinho

Deputado Eduardo Barbosa

Deputado Nelson Marchezan Junior